

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1695 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 18 de agosto de 2021 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI Nº. 037/2021.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR MEDIANTE LEILÃO, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante leilão, através de procedimento licitatório, nos termos do artigo 17, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, veículos, equipamentos e outros materiais inservíveis de propriedade do Município de Santana do Itararé/PR, inseridos no anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação de Bens do Município, devidamente nomeada pelo Poder Executivo através da Portaria nº 050/2021, foi a responsável pela avaliação dos bens inseridos no anexo único.

Art. 3º. Para fins de atendimento ao contido no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica do Município de Santana do Itararé, ficam desafetadas de sua primitiva condição de bens de uso especial, passando à categoria de bens dominiais disponíveis, os veículos, equipamento e materiais inservíveis contidos nesta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste leilão ficarão a cargo dos compradores, compensando-se os eventuais créditos tributários.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS A SEREM LEILOADOS:

| Lote | Quant. | Uni. | Descrição dos bens a serem leiloados | Valor Unit. do Lote | Valor total do lote |
|------|--------|------|--|---------------------|---------------------|
| 01 | 01 | Uni. | SUCATA DE VEÍCULO: Ônibus M. BENZ modelo OF 1318, 51 lugares, cor fantasia, combustível diesel, Ano/Mod. 91/92, código renavan nº 00031.934626-9, chassis 9BM384088MB933716 placas LGE - 6223 (Veículo) Baixado no DETRAN) Processo nº 213.3.0016711-3 Vistoria: Lataria: bom, Assentos: bom Assoalho: bom Sem motor Sem bateria. CONCLUSÃO: O bem vai a leilão no estado que se encontra. | 8.000,00 | 8.000,00 |

| | | | | | |
|----|----|------|--|-----------|-----------|
| 02 | 01 | Uni. | VEÍCULO: Ônibus M.BENZ, cor branco, combustível diesel, placas KKH-4864. Vistoria: Lataria: regular Motor: bom Diferencial: bom Cambio: Bom Freios: regular Assoalhos: bons Pintura: boa Pneus: Ruim Assentos: irregulares. CONCLUSÃO: Veiculo se encontra em bom estado de conservação. O bem vai a leilão no estado e condições que se encontra. | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 03 | 01 | Uni. | VEÍCULO: VAN FIAT, modelo DUCATO MINIBUS, 16 lugares, cor branco, combustível Diesel, Ano/Mod.2013/2013, Placas EZU-3705. Vistoria: Lataria: bom Motor: Fundido Freios: bom Pintura: bom Pneus: Ruim Assento: bom Sem bateria. CONCLUSÃO: veiculo se encontra em bom estado de conservação o bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra. | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 04 | 01 | Uni. | VEÍCULO: Ônibus M.BENZ, modelo CIFERAL TURQUESA U, 51 lugares cor azul, combustível diesel, Ano/Mod. 1999/1999 placas KOH-4488. Vistoria: Lataria: regular Motor: bom Diferencial: bom Cambio: Bom Freios: regular Assoalhos: bom Pintura: boa Pneus: Ruim Assentos: irregulares. CONCLUSÃO: Veiculo se encontra em bom estado de conservação. O bem vai a leilão no estado e condições que se encontra. | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 05 | 01 | Uni. | VEÍCULO: MIS/CAMIONETA HYUNDAI/ IX35 GL ANO MOD 2017/2018, Cor Cinza, Comb. Flex RENAVAM 01132891393. Vistoria: Lataria: boa, Pintura: Bom Pneus: Ruim Freios: bom Motor: Bom. Carro Funcionando normal. CONCLUSÃO: Veiculo se encontra em regular estado de conservação. O bem vai a leilão no estado e condições que se encontra. | 60.000,00 | 60.000,00 |

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1695 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 18 de agosto de 2021 | PÁGINA: 2

| | | | | | |
|-----------------------------------|----|------|--|-------------------|----------|
| 06 | 01 | Uni. | SUCATA DE VEICULO: Onibus M. BENZ/0 371 R\$ 50 lugares, cor , combustível diesel, Ano/Mod. 88/89,código renavan nº 0043.484210-9,chassis 9BM364287JC061577 placas BWG - 1264 (Veiculo Baixado no DETRAN) Processo nº 213.3.0015454-2 Vistoria: Lataria: bom, Sem Assentos Assoalho: bom Sem motor Sem bateria. CONCLUSÃO: O bem vai a leilão no estado que se encontra. | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 07 | 01 | Uni. | RESFRIADOR DE LEITE Modelo 1500 litros Vistoria. Motor: Não funciona Tanque: Com defeitos CONCLUSÃO: O bem vai a leilão no estado que se encontra. | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 08 | 01 | Uni. | RESFRIADOR DE LEITE. Modelo 1000 litros Vistoria: Motor: Não funciona Tanque: bom CONCLUSÃO: O bem vai a leilão no estado que se encontra. | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 09 | 01 | Uni. | RESFRIADOR DE LEITE Modelo 1500 litros Vistoria. Motor: Não funciona Tanque: Com defeitos CONCLUSÃO: O bem vai a leilão no estado que se encontra. | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Preço mínimo global (R\$): | | | | 139.000,00 | |

PORTARIA Nº 304/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora eletiva pública municipal Elaine Regina Claro, investida no cargo eletivo de Conselheira Tutelar, matrícula nº 21357, com base no artigo 88, inciso I, da lei municipal nº 029/2003, a concessão de 07 (sete) dias de luto (09/08/2021 a 15/08/2021), em razão do falecimento de sua irmã Cleunice Aparecida Domingos, conforme consta na certidão de óbito em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 17 de agosto de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 305/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito ao servidor requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Leandro Ferreira da Silva, investido no cargo de Motorista, matrícula nº 20589, 10 (dez) dias referente às férias coletivas do ano de 2021, conforme o período aquisitivo completo de 01/04/2020 a 31/03/2021, com início do gozo em 18 de agosto de 2021 a 27 de agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de agosto de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ,
EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 303/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Cleuza Bernadete Euzébio Martins, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 20822, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 17/03/2020 a 16/03/2021, com início em 17 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 17 de agosto de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1695 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 18 de agosto de 2021 | PÁGINA: 3

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 1/2021

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 1/2021, TIPO MENOR PREÇO, que trata da Aquisição de Carnes resfriadas destinadas para a Escola do Campo Euclides Barbosa de Oliveira, CMEI e Hospital Municipal, Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 31/08/2021, até as 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com " proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 31/08/2021, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202 e e-mail pmsi_licita@hotmail.com.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN

PORTARIA Nº. 07/2021

O Presidente do CODREN, JOSÉ DE JESUZ IZAC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com amparo na Lei 11.107/2005 e na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

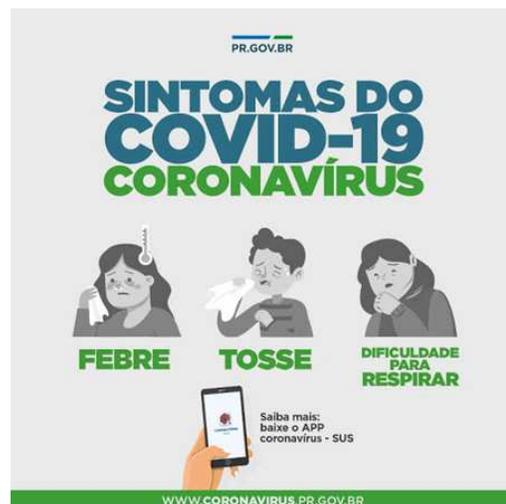
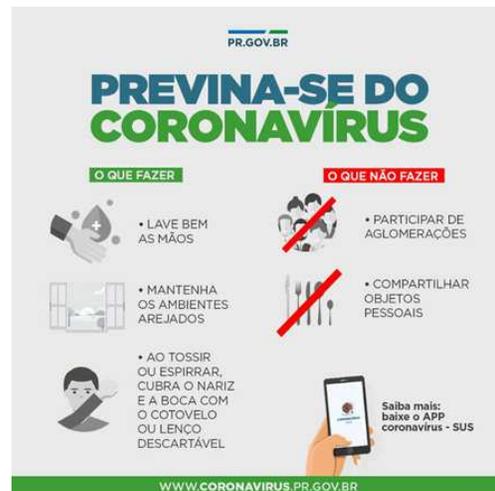
R E S O L V E

Art. 1º – Conceder à empregada pública Ludymila Fonseca da Silva, ocupante do cargo de advogado, do quadro de empregos públicos, a fruição de 10 (dez) dias de férias fracionadas, inerentes a 2ª parcela, no período de 16 de agosto de 2021 a 25 de agosto de 2021, referente ao período aquisitivo de 03 de setembro de 2019 a 02 de setembro de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Itararé, 16 de agosto de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Presidente do CODREN



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1695do-18agosto2021 pdf

Código do documento e4f610c2-aaa4-4892-bfb8-023962cf3eca



Assinaturas



JOSE DE JESUZ IZAC
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

18 Aug 2021, 21:12:13

Documento número e4f610c2-aaa4-4892-bfb8-023962cf3eca **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-08-18T21:12:13-03:00

18 Aug 2021, 21:12:35

Lista de assinatura **iniciada** por JOSE DE JESUZ IZAC (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-08-18T21:12:35-03:00

18 Aug 2021, 21:12:56

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 189.76.190.104 (jottanet.visaonet.com.br porta: 45078) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2021-08-18T21:12:56-03:00

Hash do documento original

(SHA256):87a1eca1696d0f7fa162373d1a9474d9d58a26efd8e253428406b454178c0406

(SHA512):5141f62070e562a3914f28f24423d0100337b92ae82edb985ec78e8095f96ca69850f72933657208b7b3cda40851484746795d192cfd048a36fb74786bf88089

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign